CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 293 / 2020

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa., com base no art. 148 do Regimento Interno, conjugado com o art. 31 da Constituição Federal, que seja solicitada ao Chefe do Poder Executivo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a prorrogação por pelo menos três meses da suspensão de cobrança de parcelas dos beneficiários do Fundi que possuem contrato de financiamento vigentes prevista no art. 1º do Decreto Municipal nº 13.124, de 02 de abril de 2020.

Justificativa: a referida prorrogação impedirá que as parcelas representem oneração extra aos beneficiários em um momento de incerteza sobre a retomada das atividades diante do prolongamento da pandemia e das restrições visando ao enfrentamento ao coronavírus.

Itabirito, 19 de junho de 2020.

MAXIMILIANO SILVA BAÊTA FORTES
Vereador

APROVADO
EM 22/06/20
PRESIDENTE

PROTOCOLO
DATA 22/06/20
RECEBIDO POR